



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD		
SETOR REQUISITANTE:		Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
1. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação se faz estritamente necessária para a restauração das condições de habitabilidade, conforto térmico e segurança do Ginásio de Esportes. O sistema de exaustão eólica anteriormente existente foi severamente danificado, o que resultou na destruição dos aparelhos e na abertura de pontos vulneráveis na cobertura (vazamentos e infiltrações decorrentes do arranco ou quebra das peças). A ausência dos exaustores impede a utilização adequada do espaço para a prática de atividades esportivas e eventos comunitários devido ao abafamento e ao risco de degradação do piso da quadra por águas pluviais.		
2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para a remoção de 03 (três) exaustores eólicos danificados e o fornecimento, montagem e instalação de 03 (três) novos exaustores eólicos industriais em aço inox, incluindo rufos, elementos de vedação, materiais de fixação, na cobertura do Ginásio de Esportes.		
3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta): A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de garantir as condições adequadas de conforto térmico, renovação e circulação do ar no ambiente, visando preservar a saúde e a segurança dos servidores e usuários do local. A morosidade na execução deste serviço compromete as atividades administrativas diárias devido ao super aquecimento ou acúmulo de resíduos suspensos no ar.		
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:		
ITEM	Descrição	Unidade
01	Exaustores Eólico Industrial Comercial, de 60 cm.	03 Unid.
5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: Considerando a especificidade técnica do objeto (equipamentos em aço inox), a obtenção de preços utilizou-se dos parâmetros previstos em lei, priorizando-se: • Parâmetro do Art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021: Pesquisa direta com fornecedores que atuam no ramo de engenharia, serralheria industrial e sistemas de exaustão, mediante solicitação formal de cotação de preços. • Aferição de Preços de Mercado: Coleta de orçamentos junto a empresas do ramo com capacidade operacional imediata para execução em altura (NR-35).		
6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: Outubro de 2026.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade da contratação é alto, justifica-se pelos seguintes fatores de risco:

- **Comprometimento da Segurança e Salubridade:** A entrada de água da chuva torna o piso da quadra altamente escorregadio, inviabilizando o uso seguro por atletas e estudantes, além de suspender as atividades em um espaço de grande circulação pública.
- **Caráter de Medida:** Tratando-se de uma Dispensa de Licitação, a resposta deve ser imediata para estancar a degradação do patrimônio e restabelecer a segurança estrutural do telhado.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha da empresa para a execução do objeto justifica-se pela convergência de critérios técnicos, operacionais e econômicos, essenciais para o atendimento da situação instalada no Ginásio de Esportes:

- **Habilitação Técnica e Segurança Operacional:** A empresa comprovou possuir em seu quadro técnico profissionais devidamente certificados na **NR-35 (Trabalho em Altura)** e **NR-18**. Essa qualificação é indispensável para garantir que a fixação dos novos exaustores (engenharia de ventos), isentando o contratante de riscos civis e trabalhistas.
- **Vantajosidade Econômica (Preço Justo):** A proposta comercial apresentada pela empresa totaliza o valor global, mostrando-se plenamente compatível com a pesquisa de preços realizada e documentada neste processo. A empresa ofereceu o **menor preço entre as cotadas**, demonstrando que não gerou distorção nos preços praticados.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	Lucinei Trentin Rissardo
Matrícula:	4136-0/1

Santiago do Sul/SC, 05 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCINEI TRENTIN RISSARDO
Data: 05/10/2026 16:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

LUCINEI TRENTIN RISSARDO